



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 041, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 221.560,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 221.560,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 15.000,00

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 14.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PESS R\$ 22.000,00

339030 – Material de consumo R\$ 15.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 29.360,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 20.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações R\$ 5.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 101.200,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de março de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Fernando Carlos Costa Silveira

Secretário de Administração